



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação de Empresa(s) para a prestação, em regime de fretamento, de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da rede Municipal de Ensino de São José do Cerrito /SC, assegurando o acesso igualitário à educação para todos os alunos, independentemente da localização geográfica onde residem, principalmente para aqueles que são moradores da zona rural de difícil acesso. Também é de grande importância esse serviço para a comunidade escolar, pois auxilia no cumprimento das metas educacionais, promovendo a inclusão, a redução da evasão escolar, especialmente em áreas onde os alunos enfrentam desafios de locomoção. Também este fornecimento está alinhado com as legislações educacionais locais e nacionais, demonstrando o compromisso da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito/SC, em cumprir essas diretrizes.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOUVER

2.1. Apesar de não haver disponível um Plano de Contratações Anual para o Município de São José do Cerrito/SC, as despesas vinculadas à Secretaria Requisitante estão previstas na organização interna da mesma.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As empresas interessadas em ofertar o serviço de transporte escolar deverão ter em sua frota veículos que atendam os itens abaixo:

3.1. Do Veículo:

- a) Registro como veículo de passageiros;
- b) Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- c) Pintura padrão na cor amarela, escrito **ESCOLAR** em preto;
- d) Tacógrafo;
- e) Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- f) Cintos de segurança em número igual à lotação;
- g) Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.





3.2. Do Condutor:

- a) Ser habilitado na categoria “D”.
- b) Ter certificação no Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar;
- c) Deverá manter conduta responsável, pontualidade, cordialidade e zelo pelos passageiros e pelo veículo;
- d) Será responsabilidade da contratada substituir imediatamente o motorista em caso de impedimento, ausência ou comportamento inadequado.

3.3. Monitor Escolar:

- a) ter idade superior a 18 anos
- b) apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos;
- c) prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte.
- d) contatar regularmente diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com o gestor do contrato, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços.
- e) certificado de curso de monitor escolar.

3.4. Do Itinerário:

Item 1 - ROTA 20 – SALTO DOS MARIANOS/APAE

Matutino: Saída às 07:45h da Localidade de Salto dos Marianos pela BR 282 até São José do Cerrito na APAE, com retorno ao ponto de início às 11:15h.

Totalizando 46 Km dia

Veículo com capacidade de 14 lugares

Item 2 - ROTA 30 – LINHA VARGEM BONITA/FREGUESIA/TRAVESSÃO/EEB. MAURO G. FARIAS

Matutino: Saída às 06h50 da manhã da localidade de Vargem Bonita, em frente à residência do Sr. Claudio Ribeiro, seguindo em direção a localidade de Freguesia de frente a antiga Escola, fazendo o





retorno pelo o mesmo trajeto, entrando no portão do Sr. Simão, retornando pelo mesmo trajeto, indo pela estrada do Travessão até a residência do Sr. Zezo, fazendo o retorno até a localidade do Travessão na residência do Sr. Eder, retornando em frente pela antiga construção da EMEF Laudelino Costa de Melo, seguindo até a residência do Sr. Adair, fazendo conexão com o itinerário EEB Mauro, com retorno às 12:00 horas.

Vespertino: Saída às 12h20 da residência do Sr. Marcio, passando pela residência do Sr. Adenilson Leite, seguindo até o Sr. Adelir Leite com destino a estrada geral de Vargem Bonita, seguindo sentido BR 282, fazendo conexão com o itinerário da EEB Mauro Gonçalves Farias, com retorno ao ponto inicial às 17:00 horas.

Totalizando **80** Km dia

Veículo com capacidade de **9 lugares** com **1 Monitor**.

Item 3 - ROTA 31 – MINEIROS/TOCA DA ONÇA/EEB. LEOVEGILDO E. DA SILVA

Matutino: Saída às 07h15 da localidade de Mineiros, na casa do Sr. Francisco, passando em seguida próximo à residência do Sr. Ademar, retornando pela mesma estrada em direção a escola EMEF Luiz Ronsoni, com retorno ao ponto de início as 12h00.

Vespertino: Saída às 12h25 da localidade de Mineiros próximo a residência do Sr. Ademar, retornando pela mesma estrada em direção a escola EMEF Luiz Ronsoni, com retorno ao ponto de início as 17h00.

Totalizando **60** Km dia

Veículo com capacidade de **14 lugares** com **1 Monitor**

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

4.1. A previsão das quantidades a serem contratadas também constará em documento específico, juntado aos autos do processo.

Item	Descrição	Un	Quant
1	TRANSPORTE DE ALUNOS REDE MUNICIPAL DE ENSINO – LINHA SALTO DOS MARIANOS/APAE	Km	9.660
2	TRANSPORTE DE ALUNOS REDE MUNICIPAL DE ENSINO – LINHA VARGEM BONITA/FREGUESIA/TRAVESSÃO/EEB.	Km	16.800





	MAURO G. FARIAS		
3	TRANSPORTE DE ALUNOS REDE MUNICIPAL DE ENSINO – LINHA MINEIROS/TOCA DA ONÇA/EEB. LEOVEGILDO E. DA SILVA	Km	12.600

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição do valor estimado da contratação, foram realizados com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante levantamento de preços de mercado por meio de pesquisa junto à Site eletrônico PNCP, e última contratação, visando assegurar a adequação orçamentária e a vantajosidade da futura licitação. A estimativa considerou o valor por quilômetro, a quantidade de dias letivos, a exigência de motorista e monitor, tipo de veículo, combustível, manutenção, encargos, seguros e características das estradas/rotas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a contratação do serviço de Transporte Escolar apresentada neste estudo pretende evitar contratações e o desperdício de recursos humanos e financeiros.

O modelo proposto busca garantir a economicidade e a otimização dos recursos públicos, evitando a necessidade de investimentos elevados na aquisição, manutenção e gestão de frota própria, bem como na contratação adicional de pessoal efetivo.

Tendo em vista que os recursos físicos do Município não atendem a demanda prevista após o levantamento dos Trajetos necessários para o Transporte Escolar do ano de 2026.

Os quantitativos estimados foram definidos com base em levantamento prévio dos trajetos escolares, considerando a distribuição geográfica dos alunos, a capacidade operacional necessária e as especificidades de cada rota. Ressalta-se que tais estimativas poderão sofrer ajustes ao longo da execução contratual, conforme variações na demanda com base em levantamento prévio dos trajetos escolares, considerando a distribuição geográfica dos alunos, a capacidade operacional necessária e as especificidades de cada rota. Ressalta-se que tais estimativas poderão sofrer ajustes ao longo da execução contratual, conforme variações na demanda.

7. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto pretendido possui natureza divisível e por isso se submete ao regime de parcelamento estabelecido pelo art. nº 40 da lei 14.133/2021.





8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo precípua é atender à necessidade descrita no item 1 deste estudo, garantindo o fornecimento de transporte escolar a todos os alunos que dele necessitem.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Com base no levantamento de mercado realizado por meio do Site Eletrônico PNCP e última contratação, estima-se que o custo para a prestação do serviço de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino seja de R\$ 351.430,80 (Trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos). Este valor servirá como referência para a licitação, garantindo economicidade e vantajosidade à Administração Pública, conforme o art. 23, inciso V, da Lei nº 14.133/2021

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não serão necessárias providências para adequação ao meio ambiente da administração Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A contratação pretendida não possui inter-relação com outras contratações correlatas e/ou interdependentes, pois o seu objeto não necessita de outras contratações para gerar os benefícios esperados com essa contratação.

12. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

Dada a natureza do serviço que se pretende contratar, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados nos meios formais deste estudo.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no Estudo Técnico Preliminar - ETP supracitado o estudo mostra que a contratação deste serviço está em plena concordância com os princípios da Administração Pública e





atende ao propósito proposto. Da mesma forma, os requisitos apresentaram-se viáveis economicamente, além da contratação alinhar-se às finalidades do Órgão.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência/ Projeto Básico.

14. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Desta forma, recomenda-se o prosseguimento da pretensão licitatória, na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, por meio de Contrato Administrativo, sendo adotado como critério de julgamento **Menor Preço Por Item**.

São José do Cerrito, SC, 19 de junho de 2026.

ILIANI ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

